

Lei nº. 1.251/2021

Em 19 de setembro de 2021.

Certifico que o presente Portaria foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 11.


Flávia da Silva Nascimento
Superintendente Mun. Ação
Planejamento

“AUTORIZA A FIRMAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO COM A FACULDADE DE QUIRINÓPOLIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara de Vereadores de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, acordos ou instrumentos similares com a FACULDADE QUIRINÓPOLIS, Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano LTDA - FAQUI, com o objetivo de concessão de estágio no âmbito do Município de Paranaiguara, para complementação de Ensino Aprendizagem aos cidadãos de Paranaiguara e estudantes dos cursos da FAQUI, regularmente matriculados e com frequência ativa.

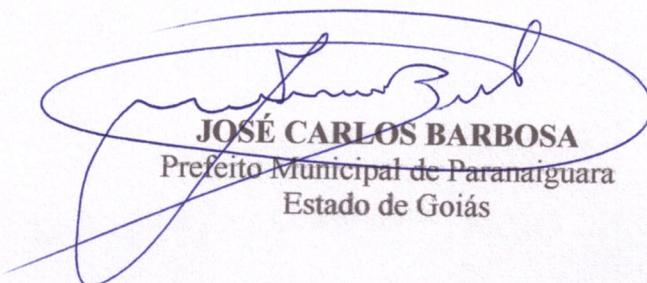
§ único - O estágio que trata esta lei propiciará aos estudantes treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Art. 2º - O instrumento firmado entre o município e a faculdade obedecerá às regras da Lei Federal 11.788/2008 e deverá conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º - Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2021.



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás